



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA**  
“Capital Estadual da Música Missionária” – Lei Estadual nº.14.123/2012  
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

**LEI Nº. 5.593, DE 06 DE ABRIL DE 2016.**

*Altera a Lei nº 5.079/2011, que Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município e Estabelece o Plano de Carreira, criando 15 (quinze) Cargos de Atendente Educacional, de provimento efetivo, e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga (RS).** Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Altera a Lei nº 5.079/2011, que Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município e Estabelece o Plano de Carreira, criando 15 (quinze) Cargos de Atendente Educacional, de provimento efetivo, incluindo os cargos criados no Anexo I da Lei nº 5.079/2011, passando de 22 para 37 cargos criados, conforme segue:

Denominação da categoria funcional	N.º de cargos	Padrão
Atendente Educacional	037	04

**Parágrafo Único:** O padrão salarial, atribuições, condições de trabalho e requisitos do cargo constam na Lei nº 5.409/2014 que alterou a Lei nº 5.079/2011.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias do Executivo Municipal

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga-(RS), em 06 de Abril de 2016.**

**Junaro Rambo Figueiredo**

**Prefeito Municipal**

**Registre-se e publique-se.**

**Alex Rodrigo V. Nunes**  
**Secretário Municipal da Administração e Desenvolvimento**